



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

00020
[Handwritten signature]

DECRETO N.º 1.043/99
DE 25 DE JANEIRO DE 1.999.

"REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM LOCAL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Toda manifestação artística, seja por meio de shows, eventos, pedágios filantrópicos, festas, bailes, teatro, filme, exposição, realizadas em áreas públicas, só serão realizadas mediante Alvará de Eventos Municipal.

ARTIGO 2º - O interessado deverá protocolar Requerimento em duas vias, constando o nome, qualificação e endereço do requerente, local, dia, hora e tipo de atividade que pretende realizar.

ARTIGO 3º - Se o interessado for pessoa física, deve anexar cópia do RG e CPF, se pessoa jurídica deve anexar o CNPJ.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Janeiro de 1.999

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secret. dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GOES
Aux. De Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2534
Pilar do Sul, 25 de Janeiro de 1999
Funcionário: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Ernesto Gallo Junior